1

SEGURANÇA PÚBLICA: UMA QUESTÃO SOCIAL, LEGAL E DE POLÍCIA.

Liliane Roquete Lopes¹

RESUMO

O artigo tem por objetivo analisar a questão da Segurança Pública através da sua

análise conceitual, assim como seus aspectos intrínsecos como a criminalidade, sob o ponto

de vista sociológico, jurídico e criminológico. Não se objetiva ministrar uma fórmula mágica

de controle da criminalidade, ou responsabilizar este ou aquele setor social sobre a situação de

insegurança e medo constante no meio social. Pretende-se, sim, estudar os fatores

constituintes da insegurança. Com o escopo da obra Segurança Pública e Polícia, do Professor

Jorge da Silva demonstra que a criminalidade pode ser controlada, porém, não erradicada do

meio social, pois, está intimamente ligada a vida em sociedade. Assim, o tema segurança

pública se estabelece como uma responsabilidade de governantes, legisladores, policiais e

também da sociedade civil.

Palavras-Chave: Segurança Pública. Polícia. Criminologia.

INTRODUÇÃO

A Segurança Pública pode ser compreendida como a estabilidade de expectativas

com relação à ordem pública englobando o aspecto social-cooperativo. Fundamentada nesta

visão a criminologia procura desenvolver o estudo da criminalidade, analisando as políticas

públicas e a práticas criminosas tendo por referência o medo, à sensação de insegurança, a

instabilidade de expectativas da sociedade. O fator basilar pelo crescimento vertiginoso da

¹ Acadêmica do Curso de Direito 7º período Tuma Alfa Noturno - Faculdade Atenas - Paracatu Minas Gerais.

criminalidade no Brasil é justamente a visão ultrapassada sobre crime e criminoso que permeia na sociedade brasileira, sendo necessário uma mudança radical na análise dos fatores intrínsecos ligados diretamente à perturbação da ordem pública.

1 SEGURANÇA PÚBLICA

Vivemos cercados pelo medo, temos nossa liberdade cerceada, estamos acuados em nossas casas, ou nas ruas, estamos sempre acompanhamos da crescente criminalidade e da violência em todos os segmentos sociais. A constante sensação de insegurança nos acompanha de forma ininterrupta. A sensação de insegurança que predomina na população brasileira é alimentada por vários fatores: visibilidade dos crimes convencionais, participação intensiva da mídia, o comportamento elitista da sociedade e o distanciamento entre as pessoas. A criminalidade convencional - roubos, assassinatos com a utilização de armas de fogo têm posição privilegiada devido à visibilidade e o impacto que produzem na opinião pública e consequentemente, na propagação das condições de insegurança de uma determinada cidade, estado, ou país. Os meios de comunicação contribuem para aumentar a sensação de insegurança ao divulgarem os crimes cometidos por cidadãos marginalizados, policiais no exercício de suas funções e delitos cometidos pelos detentores do poder político. A impressa falada e escrita sempre procura mostrar que os níveis de violência e criminalidade no Brasil extrapolam a normalidade criminal criando um sentimento de insegurança que permeia toda sociedade, deixando o brasileiro totalmente inseguro diante do crescimento vertiginoso da criminalidade divulgado pela mídia.

Os criminosos são vinculados a características físicas e econômicas e estes estereótipos (pobre e negro) estimulam o racismo e o elitismo no interior da sociedade. Na verdade, numa sociedade cuja maioria é formada de negros e pobres presenciamos um aumento crescente do sentimento de insegurança (SILVA: 2003, P.)

O medo e a sensação de insegurança é reforçado também pelo distanciamento entre os cidadãos - denominado, rompimento das relações verticais de comunicação, com o abandono dos espaços sociais e pela constante desconfiança dos cidadãos, uns em relação aos outros e destes com as instituições oficiais, instituições que se tem mostrado incapazes de responder aos anseios da população de desfrutar uma maior qualidade de vida, idealizada através do conceito de segurança. Uma sociedade que discrimina, que divide, seleciona seus indivíduos contribui sensivelmente para a elevação da sensação de insegurança entre os membros da sociedade. Diante do exposto, conceituar segurança pública pode se tornar arriscado, pois, um conceito sintético torna reducionista o referido tema, já o conceito amplo pode tornar a concepção abstrata e não esclarecer. Estamos vendo que inserido no conceito de segurança pública deve ser levado em consideração à sensação de segurança, a participação da mídia no trato com a criminalidade, o nível do racismo e do elitismo social, o dever do Estado, a garantia da ordem, obrigação da polícia, as relações verticais de comunicação e a formação da própria sociedade. Segurança Pública, assim sendo, não é uma atividade exclusiva do Estado e sim da sociedade em seu conjunto, compreendendo por uma condição de percepção e sensação por parte do elemento social de ter plena liberdade de ir, vir, possuir bens materiais e subjetivos sem ser molestado por forças antagônicas. Segurança Pública abrange a possibilidade de todos os cidadãos viverem em sociedade com sentimento de segurança virtual e real, protegidos em seus direitos. Espero que tenha ficado claro que a criminalidade não atinge somente o indivíduo, mas, também, a memória coletiva comprometendo o presente e o futuro social. Para que o ideal segurança seja atingido, o professor Jorge da Silva, em sua obra Segurança Pública e Polícia, sugere que se diminuam os riscos reais ou imaginários e gerencie os riscos e o medo através de novos posicionamentos os quais passamos a ressaltar: O paradigma de sociedade paradisíaca, sem conflitos, sem crimes, deve ser superado. O objetivo do Estado em prover segurança a todos os cidadãos

indistintamente é inatingível, pois, a violência e a criminalidade são fatores inerentes ao convívio social.

Admitindo o crime como fenômeno inerente à convivência social, portanto, na caberão políticas que tenham a pretensão de acabar com ele, e muito menos que se restrinjam ao acionamento do sistema policial penal. (SILVA: 2003. 54)

O crime é inerente à convivência social, é elemento constitutivo do seu funcionamento. A criminalidade e a violência são vistas como fenômenos sócio-político-histórico-culturais, e não como patologias. A sensação de insegurança pode ser reduzida, porém, jamais totalmente eliminada do meio social já que a criminalidade é um fenômeno social. A criminologia não pode reduzir os seus estudos aos aspectos individuais do criminoso e sim englobar em suas investigações e análises a discriminação, a divisão social, o papel da autoridade legal, o poder estatal de prevenir e reprimir os cidadãos, procurando interligar todos os aspectos salientados. O crime pode ser praticado por qualquer pessoa, não se embasando nos aspectos biológicos e psicológicos sendo que a criminologia positivista partia do pressuposto que o criminoso possuía distúrbios psíquicos e o sistema penal deveria oferecer aos referidos doentes uma forma de recuperação.

A criminologia contemporânea, desde os anos trinta em diante, se caracteriza pela tendência a superar as teorias patológicas da criminalidade, ou seja, aquelas que se baseiam nas características biológicas e psicológicas que diferenciariam os sujeitos 'criminosos' dos indivíduos 'normais', e na negociação do livre arbítrio mediante um rígido determinismo. Estas teorias eram próprias da criminologia positivista, que, inspirada na filosofia e na psicologia do positivismo naturalista, predominou entre fins do século passado e começo do presente. (SILVA: 2003, 25)

Em síntese, criminologia a partir da década de trinta se fundamenta nos seguintes postulados: superação do conceito de uma sociedade sem crime; criminalidade não pode ser eliminada e sim reduzida; impossibilidade do Estado em oferecer segurança a todos os cidadãos; criminalidade e violência são inerentes a todas as sociedades; não existe o determinismo biológico ou psicológico responsável pela formação do criminoso. Diante do novo papel da criminologia torna-se relevante uma abordagem das instituições policiais. O

surgimento das referidas instituições está associado à classe detentora do poder políticoeconômico para agir contra os crimes de maior impacto no estabelecimento da ordem social
como roubo, furto e homicídio. Desta forma a polícia permanece atuando de forma parcial ao
privilegiar as elites e atuar de modo acertado, na visão destas, em locais onde se concentra a
população de menor poder aquisitivo como se pudesse determinar que a criminalidade está
centrada em segmentos sociais específicos. É necessário que se admita que a criminalidade é
inerente ao convívio social para que não se limite a da atuação da polícia.

Apenas uma aresta terá que ser aparada: as elites aceitaram que os favelados e habitantes da periferia também são cidadoas plenos, o que, numa sociedade com as características da brasileira, é um complicador a mais. (SILVA: 2003, 69)

Para se combater a criminalidade deve-se preestabelecer o tipo de crime que se deseja combater, que tipo de organização, qual a estrutura da organização, qual o poder de mando e influência que esta exerce sobre os cidadãos e classificá-los determinando prioridades (SILVA: 2003, P.).

O combate à criminalidade através de leis com penas severas, prisões, e maior número de policiais está defasada. Esta deve ser combatida através da aliança entre poder público e sociedade civil dimensionando os riscos e traçando os objetivos que se almejam alcançar.

O que se deve buscar é um elenco de medidas úteis, tendentes a confinar a criminalidade dentro de um patamar preestabelecido como objetivo atingível, e que esse patamar seja considerado aceitável pelas autoridades públicas e seja suficientemente baixo para não despertar o medo generalizado no seio da população. (SILVA: 2003, 18)

Os defensores da aplicação da lei e da ordem pela polícia sustentam que o temor causado pela efetividade do serviço policial diminua a criminalidade. Já os defensores dos direitos humanos afirmam que o respeito nato da instituição policial impõe por si só o respeito desta para com o cidadão não sendo necessária aplicação da força. Estas concepções evidenciam o fato da polícia ser tida como única guardiã da sociedade e que a contenção da criminalidade está no emprego da polícia. Estamos notando que o foco do problema se encontra na polícia, devido à gênese de sua instituição e pelo autoritarismo decorrente do exercício do Poder de Polícia. O professor Silva salienta que se deve buscar a melhora do ensino e da instrução ofertadas aos policiais. A formação policial dever ser entregue às universidades, em um trabalho conjunto com as polícias e suas unidades de ensino. Almeja-se a constituição de um sistema profissional de ensino policial integrado e vinculado diretamente a sociedade (SILVA: 2003, P.).

Discute-se atualmente a unificação das polícias com isto pretende-se associar conhecimentos e práticas das duas polícias (civil e militar). Antes de implementar a unificação é necessário avaliar objetivamente as opções disponíveis, os benefícios, os ônus provenientes, a viabilidade, o alcance das mudanças propostas, a adaptação á realidade de cada Estado e o custo desta escolha. O professor Silva defende a tese que o papel da Segurança Pública é justamente o combate à criminalidade e também a eliminação do sentimento de insegurança. Estas atividades não podem estar centradas unicamente no Estado e que a sociedade, em seu conjunto, deve ser parte ativa. Infelizmente, salienta o professor que a responsabilidade pela segurança continua sendo vista como atribuição da Federação e esta passando a responsabilidade prática de contenção dos crimes para os Estados, e este por sua vez, no caso de lacunas, com relação a seus encargos transmitem esta responsabilidade para os municípios. Em suma, no Brasil, a concepção dominante atualmente é que a Segurança Pública é responsabilidade unicamente do Estado. Diz o professor Silva que:

o governo Federal deve elaborar a política nacional de segurança, especificamente na efetivação da cooperação entre os Estados e também impondo exigências na qualidade, assim como na qualificação dos serviços de segurança pública, o que englobam a eficiência e o respeito às leis e aos direitos humanos (SILVA: 2003, P.)

Salienta o professor Silva que a repressão contida na lei penal é insuficiente para combater o crime, a questão se maximiza ao se cogitar que somente a polícia, somente o Estado ou somente a lei é responsável pela contenção da criminalidade. Estes mecanismos de forma isolada não são capazes de conter as infrações penais, os aspectos políticos e sócio-culturais que nutrem o crime.

As elites do poder continuam hesitando em romper de vez com essa lógica, confinada na reiteração enfadonha de que a solução para a violência e o crime é construir mais prisões, multiplicar os efetivos policiais, aparelhar a polícia e endurecer as penas. (SILVA: 2003, 149)

A política criminal adotada no Brasil possui uma ideologia totalitária e antidemocrática devendo romper definitivamente com os referidos pressupostos e desenvolver

7

políticas que englobem o esforço de toda a sociedade no combate ao crime. Em síntese, é

preciso estabelecer em que setor está presente à falha do sistema que gera a insegurança,

como a falha está interferindo no sistema e como esta se manifesta na atuação dos órgãos

responsáveis pela segurança.

É necessário, imediatamente, que o Estado exerça principalmente a

função de coordenação do sistema de segurança incorporando organizações não governamentais, empresas públicas, privadas e associações de classe (SILVA: 2003,

CONCLUSÃO

Para minimizar a insegurança e o medo advindo do aumento da criminalidade

deve existir uma política de segurança pública integrada, em nível nacional, visando

objetivamente diminuir os elevados índices de criminalidade e dar ao povo brasileiro o

sentimento de segurança. A criminalidade não pode ser enfrentada apenas pelo sistema

repressivo do Estado e sim por toda a sociedade. Consideramos que é atribuição específica do

Estado é a melhoria da organização policial e do sistema prisional dentro de parâmetros

democráticos e respeito aos direitos humanos. Não se pode falar em diminuição da

criminalidade e sentimento de segurança sem a existência de uma sociedade solidária e que

predomine a justiça social.

PUBLIC SAFETY: A SUBJECT SOCIAL, LEGAL AND OF POLICE.

ABSTACT

The article has for objective to analyze the Public Safety's subject, through your

conceptual analysis as well as your aspects intrinsics as the criminality, under the point of

view sociological, juridical. It doesn't aim at to supply a magic formula of control of the

8

criminality, or to make responsible this or that social section on the insecurity situation and

constant fear in the social way. It is intended, yes, to study the constituent factors of this

constant situation of instability and insecurity. With the mark of the work Public Safety and

Police, of Silva's Teacher Jorge, where it demonstrates that the criminality can be controlled,

however, not eradicated of the social way, because, it is intimately linked the life in society.

Like this, the theme public safety settles down as a responsibility of rulers, legislators,

policemen and also of the civil society.

Keywords: Public safety. Police. Criminology.

REFÊRÊNCIAS

DA SILVA, Jorge. Segurança pública e polícia: criminologia crítica aplicada. Rio de

Janeiro: Forense, 2003. p. 638.